Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de São Leopoldo

Av. Unisinos, 99 - Bairro: São João Batista - CEP: 93022414 - Fone: (51) 3590-1299

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5013616-95.2020.8.21.0033/RS

Tipo de Ação: Espécies de títulos de crédito
EXEQUENTE: VICTOR JANZEN (SUCESSÃO) E OUTROS
EXECUTADO: OLINIR BORBA PASSOS E OUTRO

Local: São Leopoldo **Data:** 17/11/2024

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de São Leopoldo, RS, em cumprimento ao mandado nº 10070814415, extraído dos autos do processo nº 5013616.95.2020.8.21.0033, em que figuram, como Exequente, VICTOR JANZEN (SUCESSÃO) e, como Executados, PLAANCONN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRO, com as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO dos imóveis constantes das Matrículas nº 46.310 e 46.311, ambas do Registro de Imóveis desta Comarca de São Leopoldo, RS, os apartamentos sob o numeral 303 e 304 do Edifício Calliandria, respectivamente, situados na Rua José Bonifácio, 31, no Bairro Centro, nesta cidade de São Leopoldo, com área real privativa de 60,41m² RS, constituídos de cozinha, área de serviço, banheiro, circulação, dormitório, sala de estar e sacada. Levando-se em consideração a localização e as características dos imóveis, bem como o valor médio de imóveis semelhantes neste Município, atribuo aos apartamentos o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), cada, perfazendo o total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Do que, para constar, lavrei o presente laudo, que segue devidamente assinado.

Custas: 1 laudo de avaliação – 16,95 URCs

Despesas de condução: 1 URC

Documento assinado eletronicamente por **EDER JOSE DA SILVA**.